



RESOLUÇÃO N.º 067/2021 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Patu.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53, Inc. II, da Lei N° 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES N° 1302, de 06 de novembro de 2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Matemática;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES N° 3, de 18 de fevereiro de 2003, que complementa a Resolução CNE/CES N° 1302, de 06 de novembro de 2001, e que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Matemática;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP N° 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC – Formação);

CONSIDERANDO a Resolução CEE/RN N° 05/2020, de 16 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o credenciamento e o recredenciamento de Instituições de Ensino Superior - IES vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte e a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de seus Cursos presenciais de nível superior – graduação e sequenciais de formação específica e do pós-graduação lato sensu;

CONSIDERANDO o disposto no Inc. III, do Art. 15°, do Estatuto da Uern, aprovado pela Resolução Consuni N° 19, de 10 de setembro de 2019, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46, os quais versam, especificamente, sobre Projetos Pedagógicos de Cursos, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado pela Resolução Consepe N° 26, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução Consepe N° 25, de 21 de junho de 2017, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos Cursos de Graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte –

Uern;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410086.000831/2021-03 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, nos moldes do anexo, com vigência para os ingressantes a partir de 2022.1, proposto e coordenado pelo Departamento de Matemática e Estatística, Campus Avançado de Patu.

Art. 2º Alterar o tempo médio de integralização curricular do Curso de Matemática, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, de 4 anos (8 semestres letivos) para 4,5 anos (9 semestres letivos) para os ingressantes a partir de 2022.1.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 03 de novembro de 2021.

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Profa. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro
Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Prof. Esdra Marchezan Sales
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Prof. Gutemberg Henrique Dias
Prof. Francisco Valadares Filho
Profa. Ana Cláudia de Oliveira
Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. Franklin Roberto da Costa
Profa Joseane Abílio de Souza Ferreira
Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
Disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawa
TNS. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges
TNS. Ismael Nobre Rabelo

[PPC de Graduação em Matemática, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Patu](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente(a) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 03/11/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11834541** e o código CRC **97A8B3B6**.

